



Onde cada segundo importa!

## **EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA - 2022**

Pelo presente **edital**, a ABRAMEDE - Associação de Medicina de Emergência Brasileira, por meio da Comissão de Título de Especialista, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Medicina de Emergência (TEME), em convênio com a Associação Médica Brasileira (**AMB**). As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações deste convênio e são regidas pela resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM número 2.221/2018 e resoluções posteriores que a modificaram ou venham a modificar.

### **INTRODUÇÃO**

**Prezado(a) Candidato(a)**

Neste edital, você encontrará as informações necessárias para prestar a prova para a obtenção do TEME outorgado pela AMB que é dividida em duas etapas. Leia atentamente para saber se todos os pré-requisitos para a Titulação em Medicina de Emergência foram alcançados. Somente após esta verificação, realize a inscrição no concurso e o envio dos documentos comprobatórios por meio do ambiente *online* conforme estabelecido neste edital.

A primeira etapa possui caráter eliminatório e constará de prova teórica de múltipla escolha valendo 10 (dez) pontos, com 120 (cem e vinte) questões com quatro alternativas cada e somente uma opção correta, será em modalidade presencial. O candidato deverá obter índice de pelo menos 70% de acertos em relação a maior nota aferida após julgamento dos recursos, que equivalerá a nota 7,0. Caso o valor correspondente a 70% da maior nota seja igual ou inferior a 50% do total de questões na prova, o ponto de corte para aprovação será considerado de 50% do total da prova (60 questões).

A prova acontecerá no dia 11/09/2022, das 8:00 às 13:00h em formato presencial em Florianópolis/SC.

A habilitação do(a) candidato(a) para a realização da segunda etapa será divulgada no site da ABRAMEDE até 16/09/2022.

A segunda etapa, também de caráter eliminatório, consistirá em prova prática para avaliação de conhecimentos e discussões de 05 (cinco) cenários relacionados a Medicina de Emergência e valerá 10 (dez) pontos. O candidato deverá acertar 70% (setenta por cento) da prova prática, que equivalerá a nota 7,0.

A análise curricular não terá caráter eliminatório, entretanto, poderá acrescer até 1 (um) ponto na nota final da segunda etapa (prova prática) aos candidatos que atingirem 70 dos pontos contidos no anexo V deste edital, ou seja, caso o candidato obtenha nota 6 (seis) da segunda etapa e consiga no mínimo 70 pontos na análise curricular, será acrescido um ponto na nota final da prova e ele será considerado aprovado.

Os horários contidos neste edital são referentes ao horário de Brasília, hora oficial do Brasil.

Fazem parte do edital:

- ANEXO I** Especialização em Medicina de Emergência no exterior (2.2.3);
- ANEXO II** Residência Médica em Medicina de Emergência no exterior (2.1.2);
- ANEXO III** Declaração de veracidade pelo(a) candidato(a) (3.1);
- ANEXO IV** Declaração de Experiência Profissional – Medicina de Emergência (2.3.3);
- ANEXO V** Análise Curricular.
- ANEXO VI** Referências utilizadas neste concurso (6.1-6.3).



Onde cada segundo importa!

## DO CRONOGRAMA GERAL

| Data                    | Atividade   | Horário   | Forma/ Local  |
|-------------------------|---|---|---|
| A partir da publicação  | Abertura da inscrição e início da submissão de documentos   |   | Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: <a href="http://www.abramede.com.br">www.abramede.com.br</a> |
| 19/07/2022              | Encerramento da inscrição e data final para submissão de documentos   | <b>23:59</b>                                    | Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: <a href="http://www.abramede.com.br">www.abramede.com.br</a> |
| 26/07/2022              | Confirmação da inscrição deferida   |   | Ambiente on-line no site da ABRAMEDE - link: <a href="http://www.abramede.com.br">www.abramede.com.br</a> |
| 11/09/2022              | Aplicação da prova teórica  | <b>08 às 13h</b>                                | Local a ser definido – presencial.  |
| 11/09/2022              | Gabarito, entrega da prova e espelho de correção da prova   | <b>Após o último candidato entregar a prova</b> | Local a ser definido – presencial.  |
| 13/09/2022              | Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito  |   | Envio de recurso para e-mail <a href="mailto:titulo@abramede.com.br">titulo@abramede.com.br</a>           |
| Até 15/09/2022          | Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito  |   | Ambiente on-line de prova   |
| 16/09/2022              | Divulgação de aptos para a segunda etapa (prova prática) e inclusão de pontuação referente à análise curricular |   | Site da ABRAMEDE - link: <a href="http://www.abramede.com.br">www.abramede.com.br</a>                     |
| 18/09/2022              | Prova prática   |   | Local a ser definido – presencial.  |
| 18/09/2022 a 20/09/2022 | Data limite para encaminhar recurso(s) da prova prática e análise curricular                                    |   | Envio de recurso para e-mail <a href="mailto:titulo@abramede.com.br">titulo@abramede.com.br</a>           |
| 07/10/2022              | Resultado do Concurso   |   | Site da ABRAMEDE - link: <a href="http://www.abramede.com.br">www.abramede.com.br</a>                     |

## DAS INSCRIÇÕES:

### 1. Datas e condições:

As inscrições serão aceitas pela ABRAMEDE, a partir da publicação deste edital até a data de 19/07/2022 às 23:59h. Para se inscrever, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o edital do concurso do TEME 2022. Ao se inscrever, automaticamente o candidato confirma que tem conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, que as aceita incondicionalmente, e que não poderá alegar eventual desconhecimento.

Telefone para contato: (51) 51 99332 – 6130 durante o horário comercial: 08h30min às 17hs ou e-mail: [titulo@abramede.com.br](mailto:titulo@abramede.com.br).

Outros canais de comunicação que não os acima descritos não se destinam a qualquer tipo de orientação para este edital.

### 2. Pré-requisitos para a inscrição:

- 2.1. **CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA CONCLUÍDA EM SERVIÇO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM OU TREINAMENTO ESPECÍFICO EM PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA RECONHECIDO PELA ABRAMEDE:**



Onde cada segundo importa!

- 2.1.1. Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Emergência reconhecido pela CNRM/MEC.
- 2.1.2. Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de Programa de Especialização em Medicina Emergência (PEME) reconhecido pela ABRAMEDE.  
A saber, serviços credenciados: Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre/RS e Hospital de Messejana – Fortaleza/CE.
- 2.1.3. O certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Emergência no exterior será aceito caso seja validade de acordo com as normas do CNRM/MEC (Anexo I).
- 2.1.4. A análise final compete à Comissão do TEME.
- 2.2. **CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA, OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E SEM ESPECIALIZAÇÃO (PEME/ABRAMEDE):**
  - 2.2.1. O candidato que não possuir treinamento específico em Medicina de Emergência deverá comprovar os pré-requisitos exigidos pela AMB para comprovar a experiência profissional em Medicina de Emergência.
  - 2.2.2. A comprovação do pré-requisito em Medicina de Emergência dar-se-á conforme descrito no item 2.2.1 deste edital, através de experiência profissional caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas semanais, em serviço de Medicina de Emergência (Departamento de Emergência/Pronto Socorro/Pronto Atendimento e/ou Serviço Médico Pré-Hospitalar de Medicina de Emergência), por período de pelo menos 6 (seis) anos ininterruptos.**
    - 2.2.2.1. O **tempo mínimo de experiência profissional na área de Medicina de Emergência** deve ser apresentado na declaração de tempo de experiência (Anexo IV) e é válido **até a data da autenticação em cartório.**
    - 2.2.3. É aceita apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. **Experiência profissional no exterior não será aceita.**
3. **Dos documentos necessários para inscrição:**
  - 3.1. **Cópia digitalizada frente e verso** em formato *portable document format* – PDF com resolução entre 200 e 300dpi (pixels por polegada) a ser enviada por meio de plataforma eletrônica, conforme item 4.2 deste edital, até a **data de 19/07/2022 às 23h59min** para os seguintes documentos:
    - 3.1.1. **Declaração do(a) candidato(a), assinada e AUTENTICADA em cartório, ou assinado por certificado digital (ICP Brasil), da veracidade de todas as informações apresentadas;**
    - 3.1.2. **Diploma médico;**
    - 3.1.3. **Declaração de quitação emitida pelo CRM de inscrição referente a anuidade de 2022;**
    - 3.1.4. **Certidão Ético-Profissional emitida pelo CRM de inscrição;**
    - 3.1.5. **Comprovação de treinamento em Medicina de Emergência:**
      - 3.1.5.1.1. Certificado de conclusão da RM em Medicina de Emergência ou
      - 3.1.5.1.2. Certificado de conclusão do PEME emitido por programa reconhecido pela ABRAMEDE credenciados: Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre/RS e Hospital de Messejana – Fortaleza/CE ou
      - 3.1.5.2. Com necessidade de comprovação de experiência profissional em Medicina de Emergência:



Onde cada segundo importa!

- 3.1.5.2.1. Declaração de experiência profissional em Medicina de Emergência que deverá ser preenchida no formulário fornecido pela ABRAMEDE conforme item 2.2
- 3.1.5.2.1.1. Todos os campos da declaração de experiência profissional devem estar devidamente preenchidos e assinados pelo diretor clínico ou diretor técnico do hospital/unidade de saúde/serviço pré-hospitalar onde se exerceu a experiência e, preferencialmente, por mais um médico titulado na especialidade. As assinaturas devem ter firma reconhecida em cartório (Anexo V).
- 3.1.5.2.1.2. Não é aceita a declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato, ainda que o mesmo exerça um dos cargos descritos acima (diretor clínico ou diretor técnico).
- 3.1.5.2.1.3. A declaração de experiência profissional será validada pela ABRAMEDE junto à diretoria da Associação de Medicina de Emergência regional do estado, se existente, e (ou) instituições públicas ou privadas reconhecidas por meio de processo interno, sem participação do candidato.
- 3.1.5.2.1.4. O candidato deverá guardar os originais dos documentos enviados para apresentação a Comissão de Título de Especialista caso seja solicitado por meio de cópia autenticada em cartório.
- 3.1.5.2.1.5. A comissão irá avaliar a documentação enviada após o término do período de inscrições.

#### 4. Da efetivação da inscrição:

- 4.1. A inscrição será realizada no *site* da ABRAMEDE - [www.abramede.com.br](http://www.abramede.com.br)
- 4.2. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no site da ABRAMEDE o link de acesso ao ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação. Para o primeiro acesso a esta área, o candidato deverá digitar o seu cpf , e realizar seu login, preenchendo seus dados cadastrais. Após o primeiro *login*, o candidato acessará o ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste Edital, no ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até às **23:59min do dia 19/07/2022**. Somente será aceita documentação enviada através do *sistema acima citado*.
- 4.3. **Valores de inscrição:**
  - ASSOCIADO ABRAMEDE **R\$ 1.600,00**
  - NÃO ASSOCIADO **R\$ 2.600,00**
- 4.3.1. O candidato deverá apresentar comprovante do pagamento para eventual esclarecimento de divergência em relação à data ou à efetivação do pagamento.
- 4.3.2. A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até **19/07/2022**, conforme item 4.3.2.1. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABRAMEDE.
  - 4.3.2.1. Não são aceitos depósitos feitos na conta corrente da ABRAMEDE para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, neste caso diretamente no site **[www.abramede.com.br](http://www.abramede.com.br)**.
  - 4.3.2.2. **INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**
  - 4.3.2.3. O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação.

- 4.3.2.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4.3.2.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.
- 4.3.2.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- informar ter deficiência;
  - selecionar o tipo de deficiência;
  - especificar a deficiência;
  - informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.
- 4.3.2.7. Realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo do período das inscrições e cumprir o estabelecido no item 4.5.2.2 e seus subitens, e estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela AMIB.
- 4.3.2.8. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 4.3.2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá realizar o requerimento no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 4.3.2.10. O candidato que seja portador de **necessidades especiais**, cuidados ou instalações diferenciadas, deve **informar suas necessidades no** ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação **até às 18h do dia 19 de julho de 2022**. Após esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer condição extraordinária deverá notificar tal condição à Comissão de Títulos da ABRAMEDE até 15 (quinze) dias antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico: [titulo@abramede.com.br](mailto:titulo@abramede.com.br).
- 4.3.2.11. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABRAMEDE.
- 4.3.2.12. **INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES:**
- 4.3.2.13. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 4.3.2.14. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos sub itens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 4.3.2.15. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente presencial de prova.
- 4.3.2.16. Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
- 4.3.2.17. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.
- 4.3.2.18. A Comissão do TEME é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido. No



Onde cada segundo importa!

caso de indeferimento do(a) candidato(a), não haverá devolução do valor pago para a inscrição. **O valor recolhido na inscrição não será devolvido** em nenhuma hipótese, não sendo aceito qualquer forma de cancelamento ou desistência após o seu recolhimento.

- 4.4. A Comissão do TEME divulgará, **até 26/07/2022**, a lista dos **candidatos aptos** de acordo com as exigências do **edital**.
- 4.5. O candidato assume a responsabilidade jurídica pelos dados por ele fornecidos, bem como eventuais erros ou omissões decorrentes de suas informações.
- 4.5.1. Caso seja constatada fraude na prestação de informações e/ou na apresentação de documentos, a ABRAMEDE suspenderá o direito a nova inscrição por 3 (três) anos.
- 4.6. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.
- 4.7. O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos no edital não terá sua aprovação no certame, mesmo que tenha sido aprovado na primeira ou segunda etapa. É responsabilidade exclusiva do candidato prestar informações corretas e fidedignas, não sendo admissível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
- 4.8. A ABRAMEDE não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente **titulo@abramede.com.br**, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.
- 4.9. A ABRAMEDE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição e efetue a o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 4.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: **titulo@abramede.com.br** e constantes no portal da ABRAMEDE.

## 5. DAS PROVAS:

- 5.1. As provas se propõem a avaliar **o conhecimento, as habilidades e atitudes** recomendadas para a **atuação no exercício da Medicina de Emergência**.
- 5.2. A primeira etapa é constituída de prova de duração de **5 (cinco) horas** com **120 (cento e vinte) questões** de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** e apenas **1 (uma) opção correta**, valendo 10,0 (dez) pontos. A prova será aplicada de forma *presencial* no dia 11 de setembro de 2022 das 08h00 às 13h00.
  - 5.2.1. A primeira etapa possui caráter **eliminatório**. Será **considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver índice de pelo menos 70% de acertos em relação a maior nota aferida após julgamento dos recursos**. Caso o valor correspondente a 70% da maior nota seja inferior a 50% do total de questões na prova, o ponto de corte para aprovação será considerado de 50% do total da prova (60 questões). A habilitação do(a) candidato(a) para a realização da segunda etapa será divulgada no *site* da ABRAMEDE até **16/09/2022**.
  - 5.2.2. Na determinação do índice referente a 70% da maior nota, será utilizado cálculo com duas casas decimais e caso o valor encontrado não corresponda a uma pontuação que possa ser obtida pelo número de acertos possíveis da prova, o índice será ajustado para a pontuação possível mais próxima de maior valor.
  - 5.2.3. A **segunda etapa** será realizada em **18/09/2022** em formato *presencial*.
  - 5.2.4. Durante a prova, **não é permitida a comunicação com outros candidatos, nem a consulta** a livros, periódicos, compêndios, revistas ou materiais impressos de qualquer espécie, bem como meios eletrônicos que



Onde cada segundo importa!

possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

- 5.2.5. **Não é permitido utilizar óculos escuros** e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do concurso.
- 5.2.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.
- 6.1.1.1 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no local de realização da prova.
- 6.1.1.2 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero com o gabarito recolhido ao final do período.
- 6.1.1.3 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 6.1.2 **Não haverá**, sob nenhum pretexto, **segunda chamada** na prova de primeira etapa, nem haverá justificativa de falta. Falta a qualquer prova implica automaticamente em eliminação do concurso.

## 7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova a partir de **uma hora** antes do horário previsto para a aplicação da prova presencial
- 7.2. A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 7.3. O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe - CRM/CFM, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.
- 7.4. O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta transparente.
- 7.5. Não será permitida à entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA, após o início das provas em nenhuma condição.
- 7.6. Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
- 7.7. Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato (a) que:
- 7.8. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
- 7.9. Deixar de devolver íntegro o material da prova. Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal ou por escrito com outro candidato.
- 7.10. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Título de Especialista da ABRAMEDE deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311- A do código penal.
- 7.11. Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.

- 7.12. Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo que desligados, durante a realização da prova teórica ou prática.
- 7.13. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo. Após o término da prova escrita os cartões resposta serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser dada pela organização do concurso.
- 7.14. O caderno de provas será entregue ao candidato no término da sua prova.
- 7.15. Os três últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado. -
- 7.16. **Período de sigilo** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova por 01 (uma) hora do início da prova na primeira etapa não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 7.17. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.18. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
- 7.19. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 7.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 7.21. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 7.22. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO**, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o(a) candidato(a) que:
- Apresentar-se após o início das provas;
  - Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, gravador, transmissor/ receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
  - Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela ABRAMEDE;
  - Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
  - Durante o período da realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
  - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;





Onde cada segundo importa!

Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;

Tentar **fraudar**, em qualquer momento ou por qualquer meio, a inscrição no certame ou a realização da prova, situação em que a Comissão do TEME/ABRAMEDE deverá, conforme o caso, informar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do Código Penal Brasileiro. Caso o previsto neste item consista em infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso até o pronunciamento do respectivo CRM;

Apresentar comportamento considerado inadequado por fiscal e membro da comissão de título durante a realização da prova, podendo inclusive ter sua prova interrompida e ser retirado do local da prova. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização das provas serão registrados pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

#### **Referências utilizadas:**

As referências estão descritas no Anexo VI deste edital.

#### **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS:**

##### **8.1.1. Da primeira etapa:**

8.1.1.0. A prova e seu gabarito serão divulgados no *site* da ABRAMEDE em até 24 horas após o término da prova.

8.1.1.1. Após o encerramento da prova, será disponibilizado os cadernos de prova e o gabarito das questões de múltipla escolha em local visível no Centro de Eventos.

8.1.1.2. O candidato poderá recorrer do resultado da prova da primeira etapa em até 48 horas após o término da prova, das **14h00 do dia 11/09/2022** até, impreterivelmente, às **13h00 de 13/09/2022**.

8.1.1.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias deste edital, e dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente *online*.

8.1.1.4. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

8.1.1.5. Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

8.1.1.6. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou boleto bancário ao final do envio do formulário disponibilizado na área do candidato. Caso o recurso seja procedente, a ABRAMEDE realizará a devolução do valor em até 10 dias úteis após término do prazo para recursos (15/09/2022).

8.1.1.7. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.

8.1.1.8. A divulgação do gabarito revisado, após a análise dos recursos, dar-se-á até o dia **15/09/2022**, data da divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova da segunda etapa no portal da ABRAMEDE. Não



Onde cada segundo importa!

serão aceitos recursos após a divulgação do resultado.

## 9. Da segunda etapa:

9.1 A segunda etapa será realizada em 18/09/2022 em formato presencial em Florianópolis/SC. Para realizar esta etapa da prova será necessária a aprovação e liberação da lista dos candidatos aptos para a segunda etapa considerando a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da prova da segunda etapa.

9.2 A segunda etapa constará de avaliação de conhecimento em discussões de 05 (cinco) cenários relacionados a Medicina de Emergência, tendo sua nota de aprovação 7,0 e de caráter eliminatório e a possibilidade da bonificação de 1 (um) ponto da análise curricular caso o candidato atinja o mínimo de 70 pontos.

## 10. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

10.1.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da ABRAMEDE, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista/ Área de Atuação por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item I anterior já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

10.1.2. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/ Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

🕒 Sócios da AMB: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais),

🕒 Não Sócio da AMB: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

10.1.3. O título de especialista/certificado área de atuação será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 à 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de especialista/Área de atuação, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A ABRAMEDE não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

11.2. Os itens do **edital** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos no **edital** serão resolvidos pela Comissão do TEME/ABRAMEDE.

11.3. Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, de modo que não serão aplicados arredondamentos decimais para atingimento da nota mínima para aprovação, e a divulgação dos resultados será realizada no dia 07 de outubro de 2022.

11.4. 8.5 Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **edital** e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

**Comissão de Título de Especialista em Medicina de  
Emergência**